PROJETO DE LEI N.
De 14 de novembro de 2023

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 126.132,26 (cento e vinte e seis mil, cento e trinta e dois reais e vinte e seis centavos),** no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 126.132,26 (cento e vinte e seis mil, centro e trinta e dois reais e vinte e seis centavos),** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964:

17 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO
01 – Departamento Administrativo e Financeiro da FUNDACAM
0013.0392.0067.1030 – Projeto Desenvolvendo ações culturais
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 896 – Outros Serviços de Terceiros PJ ..... R$ 3.000,00
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro

0013.0122.0002.2213 – Apoio Administrativo a Cultura
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 – 1109 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 123.132,26
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro

Total da Suplementações ..... R$ 126.132,26

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n.4.320/64, conforme segue:

17 – FUNDAÇAO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - FUNDACAM
0013.0392.0067.1024 – Projeto Reformas e readequação de espaços
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 892 – Outros Serviços de Terceiros PJ ..... R$ 26.632,26
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro

02 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – FUNDACAM
0013.0392.0066.2214 – Concursos Culturais
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 909 – Outros Serviços de Terceiros PJ ..... R$ 19.300,00
3.3.90.30.00 – 907 – Material de Consumo ..... R$ 77.200,00
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro

0013.0392.0066.2215 – Eventos culturais.
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 910 – Outros Serviços de Terceiros PJ ..... R$ 3.000,00
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro

Total das Reduções ..... R$ 126.132,26

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 14 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de* ***Crédito Adicional Suplementar*** *no valor de* **R$ 126.132,26 (cento e vinte e seis mil, centro e trinta e dois reais e vinte e seis centavos),** *no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências".*

O presente projeto tem por objetivo o remanejamento de dotação orçamentária para aquisição de bens móveis para a fundação Cultural de Campo Mourão, em razão da necessidade de renovação de item de informática e mobiliários e da disponibilidade orçamentária em serviços que não serão realizados nesse exercício financeiro, solicita-se o remanejamento das dotações para a aquisição de material permanente. processos contratações.

Como existe um curto período para a realização do processo licitatório de contratação dos itens supracitados até o encerramento de 2023, e considerando a relevância e a necessidade da aquisição pra a Fundação Cultural de Campo Mourão solicito a deliberação e aprovação da mesma em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 14 de novembro de 2023.

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal